

---

# AUTO AVALIAÇÃO DO CURSO

Em sintonia com o Projeto de Avaliação Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, seguindo as orientações da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e da Comissão Própria de Avaliação do Centro, cabe ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) a tarefa de avaliação do curso, Assim sendo, o NDE deve estabelecer as estratégias de acompanhamento ao longo do funcionamento do presente projeto pedagógico do curso. O NDE deve propor e realizar esta tarefa obedecendo à legislação maior e às resoluções da Universidade, estabelecendo as categorias a serem avaliadas, as ações a serem realizadas, os responsáveis pelas ações de registro, avaliação e divulgação das avaliações, a periodicidade das ações de avaliação, dentre outros aspectos exigidos.

De acordo com a legislação, os principais pontos a serem periodicamente avaliados são:

## 1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

- Contexto Educacional em que está inserido o curso, as demandas pela formação de professores na área;
- As políticas Institucionais no âmbito do curso voltadas para a qualificação formal e social, atualização permanente dos currículos dos cursos, a democratização do acesso ao ensino ampliando as formas de ingresso; o estímulo aos processos interdisciplinares e transdisciplinares, a incorporação da pesquisa como elemento fundamental das atividades de ensino e extensão.
- Verificação permanente se os objetivos do curso estão sendo alcançados;
- Acompanhamento dos egressos verificando seu compromisso de atuar no contexto educacional capaz de lidar com questões humanas, éticas e científicas;
- Análise permanente da estrutura curricular implantada de acordo com os núcleos propostos;
- Preocupação com a atualização permanente dos conteúdos curriculares, com adequação da carga horária, bibliografia adequada, conteúdos transversais;
- Análise da metodologia adotada no curso especialmente em referência à acessibilidade e acolhimento;
- Avaliação permanente do Estágio Curricular Obrigatório como elemento central na formação dos docentes. Nesse sentido, atenção especial a ser dada à relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica, a relação entre teoria e prática;
- Avaliação dos trabalhos apresentados como atividades complementares, melhor adequação, outros indicadores e outras atividades;
- Avaliação geral dos trabalhos de conclusão de curso, sua pertinência, sua qualidade;
- Verificação da atuação do Núcleo de Apoio Psico-pedagógico em termos de atendimento, apoio, assistência, orientação;
- Verificação de qual a efetividade do aproveitamento das Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas ao processo de ensino-aprendizagem;
- Análise das diversas formas de avaliação do ensino-aprendizagem em conjunto com professores e alunos.

## 2 CORPO DOCENTE

O processo de avaliação em relação ao corpo docente deverá considerar os seguintes aspectos:

- Avaliação permanente do trabalho do Núcleo Docente Estruturante do Curso em suas responsabilidades de pensar o curso em suas estruturas fundamentais;
- Atuação do Coordenador do Curso, sua presença, tempo de dedicação, e sua capacidade de gestão do curso. Além disso, sua experiência profissional e experiência no Magistério Superior;
- Titulação do corpo docente, sua produção nos últimos três anos, seu comprometimento com o curso. Experiência do corpo docente no Magistério Superior e na interação com a Educação Básica. Relação entre número de docentes e número de vagas ofertadas por ano;
- Funcionamento do Colegiado de Curso e da Secretaria Integrada dos Cursos;
- Produção científica dos professores nos últimos três anos, pesquisas realizadas, artigos publicados, livros publicados.



---

### 3 INFRAESTRUTURA

Quanto à avaliação da infraestrutura serão considerados:

- Avaliação dos gabinetes para trabalho dos professores em dedicação exclusiva;
- Espaço de trabalho para a coordenação do curso e serviços acadêmicos;
- Sala de professores;
- Salas de aula - iluminação, limpeza, climatização, recursos didáticos;
- Acesso dos alunos a equipamentos de informática;
- Bibliografia básica: plano de atualização do acervo e aquisição;
- Bibliografia complementar: plano de atualização do acervo e aquisição;
- Atualização de assinatura de periódicos especializados e indexados;
- Biblioteca virtual;
- Laboratórios didáticos especializados, qualidade e quantidade adequada aos alunos.

### 4 REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

- Cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais;
- Cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004;
- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012;
- Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
- Núcleo Docente Estruturante (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010);
- Carga horária mínima, em horas - para Bacharelados e Licenciaturas - Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada);
- Tempo de integralização - Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada);
- Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003;
- Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005);
- Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002);
- Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.